



ALMT	
Folha Nº	139
UNIDADE	SAPI
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 360/2017

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 49/2017

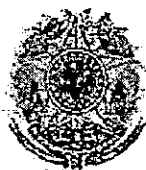
Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, CNPJ n.º 33.004.540/0001-00, Fundação Pública vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, s/nº, Cidade Universitária Gabriel Novis Neves, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Pró-Reitor Administrativo Senhor Bruno Cesar Souza Moraes, RG n. 1576 5741 SSP-MT, CPF n. 731749551-49, residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA, CNPJ: 08.337.158/0001-63, situada em TRAVESSA CHAMAL - LOTE 08, QDA 10, S/Nº, bairro JARDIM BOM CLIMA, Cuiabá-MT, CEP: 78048000, telefone: (65)3644-7227, e-mail: lade@ladesom.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, agência: 46-9, conta corrente: 227025-0 adjudicatária dos itens abaixo indicados no Pregão Eletrônico n.º 49/2017 – Processo n.º 23108.917292/2017-75, neste ato representada por LADEMIR SETTE, RG n.º 604.393.476-6, CPF n.º 417.992.910-49, doravante denominada FORNECEDOR, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (Institui o Pregão); Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 (Regulamento do Pregão) e suas alterações; Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 8.250 de 23/05/2014 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005 (Regulamenta o Pregão Eletrônico); Decreto n.º 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF); Subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores; Outras legislações pertinentes e complementares, inclusive a Instrução Normativa n.º 5, de 21/07/1995, do extinto MARE e a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007 (Regulamento da LC 123/2006) e demais exigências do edital e seus Anexos.

1. OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos campus de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unít.	Valor Total
3	31	Locação e operação de som para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 04 (quatro) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12"; 02 (dois) alto falantes de 6,5" e	Diária	30	899,99	26999,70



ALMT
Folha Nº 140
UNIDADE SAP
NOME

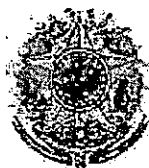
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa - PROAD

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900

Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		01 (um) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 02 (dois) subwoofer snake; 04 (quatro) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfones de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT				
3	32	Locação e operação de som para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 04 (quatro) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12"; 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 01 (um) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 02 (dois) subwoofer snake; 04 (quatro) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	15	949,99	14249,85
3	33	Locação e operação de som para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de	Diária	15	1169,99	17549,85



ALMT
Folha Nº 141
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		VCA; 04 (quatro) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12"; 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 01 (um) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 02 (dois) subwoofer snake; 04 (quatro) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
3	34	Locação e operação de som para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 04 (quatro) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12"; 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 01 (um) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 02 (dois) subwoofer snake; 04 (quatro) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfones de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	15	1299,99	19499,85
3	35	Locação e operação de som para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01	Diária	40	1199,99	47999,60



ALM 1
Folha Nº 142
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa - PROAD

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900

Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		(um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 03 (três) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 06 (seis) subwoofer snake; 04 (quatro) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
3	36	Locação e operação de som para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 03 (três) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 06 (seis) subwoofer snake; 04 (quatro) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	15	1299,99	19499,85
3	37	Locação e operação de som para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com	Diária	15	1299,00	19485,00



ALMT
Folha Nº 143
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 03 (três) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side; 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 06 (seis) subwoofer snake; 04 (quatro) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
3	38	Locação e operação de som para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 03 (três) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 06 (seis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side; 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 06 (seis) subwoofer snake; 04 (quatro) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	15	1179,99	17699,85
3	39	Locação e operação de som para eventos com até 600 (seiscentas)	Diária	70	999,99	69999,30



ALMT
Folha Nº K4
UNIDADE SAPI
NOME _____

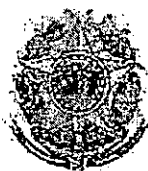
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		peças, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 32 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 32 canais com 08 grupos de VCA; 04 (quatro) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 02 (dois) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 07 (sete) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 02 (duas) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 02 (duas) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 06 (seis) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 12 (doze) pedestais girafa; 04 (quatro) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 06 (seis) subwoofer snake; 04 (quatro) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 2.500 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 06 (seis) microfones de sm 58; 06 (seis) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 04 (quatro) microfones condenser 81; 01 (um) microfone de sm 52; 02 (dois) microfones shotgun - Serviço a ser realizado no Teatro Universitário do campus de Cuiabá - MT.				
3	40	Locação e operação de som para eventos com até 1.000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 06 (seis) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 04 (quatro) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 07 (sete) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço	Diária	15	1049,99	15749.85



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
3	41	Locação e operação de som para eventos com até 1.000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 06 (seis) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 04 (quatro) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 07 (sete) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side; 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	5	1599,99	7999,95
3	42	Locação e operação de som para eventos com até 1.000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 06 (seis) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 04 (quatro) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 07 (sete) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side; 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro)	Diária	5	1700,00	8500,00



	ALMT
Folha Nº	416
UNIDADE	SAP
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
3	43	Locação e operação de som para eventos com até 1.000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 06 (seis) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 04 (quatro) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 07 (sete) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	5	1700,00	8500,00
3	44	Locação e operação de som para eventos com até 3.000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 12 (doze) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 08 (oito) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 08 (oito) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v.	Diária	12	1499,99	17999,88



ALMT
Folha Nº 147
UNIDADE SAP
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
3	45	Locação e operação de som para eventos com até 3.000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 12 (doze) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 08 (oito) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 08 (oito) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	5	2797,99	13989,95
3	46	Locação e operação de som para eventos com até 3.000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 12 (doze) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 08 (oito) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 08 (oito) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de	Diária	5	3399,99	16999,95



ALMT
Folha Nº. 148
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v. 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
3	47	Locação e operação de som para eventos com até 3.000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 12 (doze) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 08 (oito) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 08 (oito) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães - MT.	Diária	4	2990,00	11960,00
3	48	Locação e operação de som para eventos com até 3.000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 12 (doze) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 08 (oito) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 08 (oito) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 08 (oito) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24	Diária	5	2990,00	14950,00



ALMT
Folha Nº 149
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		(vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
3	49	Locação e operação de som para eventos com até 5.000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 18 (dezoito) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 12 (doze) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 16 (dezesseis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 12 (doze) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) réguas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.	Diária	12	3199,99	38399,88
3	50	Locação e operação de som para eventos com até 5.000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 18 (dezoito) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 12 (doze) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 16 (dezesseis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 12 (doze) monitores amplificados	Diária	5	3399,99	16999,95



	ALMT
Folha Nº	150
UNIDADE	SAPI
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
3	51	Locação e operação de som para eventos com até 5.000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 18 (dezoito) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 12 (doze) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 16 (dezesesseis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 12 (doze) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	5	3397,00	16985,00
3	52	Locação e operação de som para eventos com até 5.000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 18 (dezoito) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 12 (doze) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 16 (dezesesseis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas	Diária	4	2499,99	9999,96



ALMT
Folha Nº 151
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa - PROAD

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900

Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

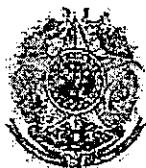
		Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 12 (doze) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régulas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães MT.				
3	53	Locação e operação de som para eventos com até 5.000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (um) gerenciador digital para P.A.; 01 (um) analisador de espectro com microfone; 02 (dois) cabos XLR de 6 vias de sinal, com no mínimo 50m; 01 (um) multi cabo de 48 vias de sinal com no mínimo 50m; 01 (um) cd player; 02 (duas) caixas de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor; 02 (duas) mesas digitais de 48 canais com 08 grupos de VCA; 18 (dezoito) caixas Line Array com a seguinte configuração mínima: 01 (um) alto falante de 12", 02 (dois) alto falantes de 6,5" e 02 (dois) driver titanium de 02" em neo dimmer por caixa; 12 (doze) subwoofer contendo 02 (dois) alto falantes de 18"; 16 (dezesseis) amplificadores digitais da mesma marca de fabricação do sistema de caixas side: 04 (quatro) caixas de subwoofer contendo 01 (um) alto falante de 18" por caixa amplificada e processada; 04 (quatro) caixas Line Array contendo 01 (um) alto falante de 12"; 01 (um) driver de titanium amplificada e processada; 12 (doze) monitores amplificados e processados, contendo no mínimo 1 (um) alto falante de 12", 01 (um) driver de titanium 1,5" em neo dimmer, 04 (quatro) garras clamp; 24 (vinte e quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régulas de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	5	2698,00	13490,00
4	54	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor; 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de	Diária	30	988,00	29640,00



ALMT
Folha Nº 152
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
4	55	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	12	1200,00	14400,00
4	56	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	12	999,00	11988,00
4	57	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	12	1500,00	18000,00



ALMT
Folha Nº. 153
UNIDADE SAPI
NOME

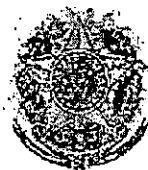
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa - PROAD

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900

Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

4	58	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 – foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande – MT.	Diária	30	1400,00	42000,00
4	59	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 – foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças – MT.	Diária	12	1500,00	18000,00
4	60	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 – foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop – MT.	Diária	12	1400,00	16800,00
4	61	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam	Diária	12	1799,00	21588,00



ALMT	
Folha Nº	154
UNIDADE	SAP
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa - PROAD

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900

Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

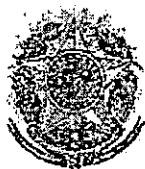
		de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 – foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis – MT.				
4	62	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 600 (seiscentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 12 (doze) par 64 – foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado no Teatro Universitário do Campus Cuiabá – MT.	Diária	70	1500,00	105000,00
4	63	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.	Diária	12	1490,00	17880,00
4	64	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta	Diária	5	1999,99	9999,95



ALMT
Folha Nº 155
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		e seis LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
4	65	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	5	1300,00	6500,00
4	66	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	5	1300,00	6500,00
4	67	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts,	Diária	12	1700,00	20400,00



ALMT
Folha Nº 156.
UNIDADE SAP I
NOME

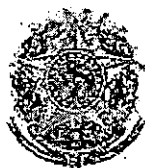
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
4	68	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	5	2000,00	10000,00
4	69	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	5	2000,00	10000,00
4	70	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro)	Diária	4	2100,00	8400,00



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães - MT				
4	71	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	5	2300,00	11500,00
4	72	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.	Diária	12	2000,00	24000,00
4	73	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125	Diária	5	2899,99	14499,95

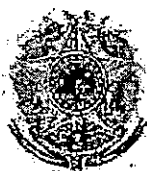


ALMT
Folha Nº 158
UNIDADE SAPI
NOME

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
4	74	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	5	2000,00	10000,00
4	75	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães - MT.	Diária	4	2500,00	10000,00
4	76	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	5	2160,00	10800,00
5	77	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão	Diária	25	2195,00	54875,00

Sol



	ALMT
Folha Nº	159
UNIDADE	SAPI
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

		horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m². Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
5	78	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m². Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.	Diária	7	2399,00	16793,00
5	79	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m². Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.	Diária	7	2300,00	16100,00
5	80	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m². Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães - MT.	Diária	7	2500,00	17500,00
5	81	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m². Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.	Diária	8	2300,00	18400,00



	ALMT
Folha Nº	160
UNIDADE	SAP I
NOME	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa - PROAD
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Fone (65) 3313-7259/60 - e-mail: comprasufmt@gmail.com

VALOR GLOBAL

1037071,00

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses (28/11/2017 a 27/11/2018), considerando-se para fins de eficácia a data de sua assinatura.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão prestados nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis, Barra do Graças e Chapada dos Guimarães, sendo que o local será definido de acordo com o cronograma de cada evento, ficando sob responsabilidade da contratante indicar a hora e o local onde os serviços serão executados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante Ordem de Fornecimento.

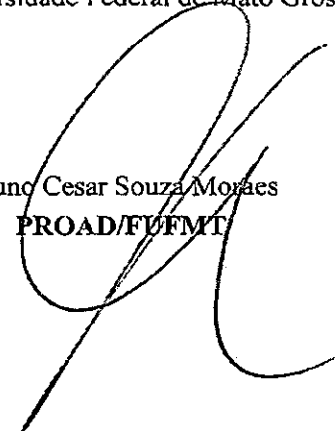
5. PRAZO DE ENTREGA

A Licitante Vencedora deverá realizar o serviço, quando solicitado, mediante a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO; Os serviços poderão ser prestados em horários compreendidos entre 7:00h e 23:00h, conforme a programação dos eventos, que será informada com antecedência pela CONTRATANTE; O palco, assim como os equipamentos de som e de iluminação deverão estar devidamente montados e em perfeitas condições de funcionamento no prazo máximo de 05 (cinco) horas antes do início dos eventos, ou conforme acordado com o fiscal da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificidades do evento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 23108.917292/2017-75 integram esta Ata de Registro de Preço, assim como todas as regras do edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da fundação Universidade Federal de Mato Grosso e do Fornecedor Beneficiário.


Bruno Cesar Souza Moraes
PROAD/FUFMT

 Cuiabá, 28 de Novembro de 2017
LADEMIR SETTE
SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA



ALMT
Folha Nº 16
UNIDADE SAP
NOME

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ÍNDICE

PREÂMBULO

SEÇÃO I – DO OBJETO

SEÇÃO II – DA DESPESA

SEÇÃO III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

SEÇÃO XV – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

SEÇÃO XVI – DA NEGOCIAÇÃO

SEÇÃO XVII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

SEÇÃO XVIII – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO XIX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO XX – DOS RECURSOS

SEÇÃO XXI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO XXII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO XXIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

SEÇÃO XXIV – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

SEÇÃO XXV – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

SEÇÃO XXVI – DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

SEÇÃO XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO XXVIII – DO PREÇO

SEÇÃO XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

SEÇÃO XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEÇÃO XXXI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

SEÇÃO XXXII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

SEÇÃO XXXIII – DA GARANTIA DO SERVIÇO

SEÇÃO XXXIV – DO PAGAMENTO

SEÇÃO XXXV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

SEÇÃO XXXVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO XXXVII – DA RESCISÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

SEÇÃO XXXVIII – DAS SANÇÕES

SEÇÃO XXXIX – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO XL – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO XLI – DO FORO

SEÇÃO XLII – DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO XLIII – DOS ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

Folha Nº 162
UNIDADE 901
Nº 1

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Processo: 23108.236648/2017-76

PREÂMBULO

1. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Fundação Pública instituída pela Lei Nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ 33.004.540/0001-00, mediante o pregoeiro **EDILSON PEREIRA MARINS**, designado pela Portaria GR nº. 005 de 04 de janeiro de 2017 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos campi de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 (Institui o Pregão); **Decreto nº 5.450**, de 31/05/2005 (Regulamenta o Pregão Eletrônico); **Decreto nº 7.892, de 23/01/2013** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços); **Instrução Normativa nº 02**, de 1/10/2010 do MPOG/SLTI (Estabelece normas para o funcionamento do SICAF); **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006; **Lei nº 11.488**, de 15/06/2007 (Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI); **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015 (Regulamento da LC 123/2006 e alterações posteriores), Subsidiariamente pela **Lei nº 8.666, de 21.06.1993**, e alterações posteriores, **Decreto nº 3.555**, de 08/08/2000 (Regulamenta o Pregão) e suas alterações; **Decreto nº 3.772**, de 09/01/2001, alterado pelo **Decreto 4.485**, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF); pela **Lei nº 8.078**, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor), do **Decreto nº 7.746**, de 05 de junho de 2012, **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, observará ainda demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto desta licitação ainda que não relacionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

AL MT
Folha Nº. 163
UNIDADE SRM
NOME

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16/11/2017

HORÁRIO: 09:30hrs (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

2. A presente licitação tem como objeto o registro de preços, do tipo **menor preço por LOTE**, para futura e eventual contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos campi de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA

4. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 7.091.146,08** (sete milhões, noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais, e oito centavos) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT.
 - 5.1. Não houve manifestação de Intenção de Registro de Preço, por outro órgão, para a IRP 55/2017.
6. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e suas alterações.
 - 6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 164
UNIDADE SAP I
NOME

- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, bem como os interessados que preencham os requisitos previstos na Seção DA HABILITAÇÃO deste edital.
- 7.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 165
UNIDADE SAP 1
NOME

8. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
9. Não poderão participar deste Pregão:
 - 9.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 9.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 9.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a FUFMT (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 9.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93);
 - 9.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98, dentre outras legislações vigentes;
 - 9.6. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 9.6.1. Exceto as empresas em recuperação judicial amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 (Acórdão TCU nº 8271/2011-2ª Câmara).
 - 9.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 9.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 9.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.
10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 166
UNIDADE API
NOME

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
12. **O lote 2 terá a participação exclusiva de licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**
 - 12.1. Os lotes 1, 3, 4 e 5 terão participação de **ampla concorrência**.
13. Nas participações de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.
 - 13.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
 - 13.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela lei 139/2011), a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 13.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
14. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
15. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

	ALMT
Folha Nº:	167
UNIDADE:	SAP
NOME:	

- 15.1. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Caso inexista campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada o pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.
16. A sociedade que deixar de atender a exigência do item 15 e seu subitem não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia pelo interessado do tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

17. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1. SICAF;
- 17.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 17.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 17.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
19. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
20. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.
- 20.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 168
UNIDADE SAPI
NOME

- 20.2. O licitante, que esteja com a habilitação parcial e com documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema.
- 20.3. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar os documentos a que se refere o **item 23** desta Seção, como comprovação.
21. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 21.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
22. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 22.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 22.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 22.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 22.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
- 22.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
23. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 23.1. Habilitação Jurídica;
- 23.2. Qualificação econômico-financeira;
- 23.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 23.4. Qualificação técnica e
- 23.5. Documentação complementar.
24. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**
- 24.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 24.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 169
UNIDADE SAMP
NOME

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 24.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 24.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 24.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 24.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 24.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 24.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 24.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 24.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
25. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**
 - 25.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 25.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALM
Folha nº 170
UNID DE 870
NOM

25.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

25.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

25.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

26. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

27. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

27.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

27.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 171
UNIDADE FAP
NOME

- 27.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 27.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 27.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 27.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 27.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
29. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 29.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
30. **Documentos relativos à Qualificação Técnica:**
- 30.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 30.1.1. Poderá ser solicitado, a título de diligência, a nota do empenho, a ordem/autorização de fornecimento ou nota fiscal relativa ao fornecimento do material/serviço atestado.
- 30.1.2. Os documentos referenciados no subitem 30.1.1. deverão ser enviados via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 30.2. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Registro ou Inscrição na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha nº 172
UNIDADE SAPI
NOME

Entidade Profissional Competente - Inciso I, Art. 30, Lei nº 8.666/93), com apresentação de atestado de capacitação técnica.

- 30.3. Declaração de responsabilidade técnica, na qual deverá constar a qualificação do (s) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços, assinada pelo(s) indicado(s) e pelo representante legal da empresa. (O (s) responsável (is) técnico (s) indicado(s) na declaração deverá (ão) ter registro no CREA ou CAU, sendo que este deverá estar válido na data da apresentação da proposta com linha de serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 30.4. Prova de vínculo com o responsável técnico através de apresentação de cópia da carteira de trabalho-CTPS em que conste a empresa como contratante ou cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho, do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, do registro da empresa em que conste o profissional, e ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado com declaração de anuência do mesmo.
- 30.5. Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de atestado (s) técnico (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, dando conta que o (s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante como responsável(eis) técnico(s) já tenha(m) executado serviço compatível com o objeto desta licitação.
- 30.6. Certidão de Acervo Técnico – CAT comprovando que os serviços indicados no (s) atestado(s) consta(m) efetivamente do acervo técnico do profissional apresentado como responsável técnico. Quando o registro do CREA ou CAU fizer constar em seu corpo que o atestado está em consonância com o acervo técnico do profissional, será dispensada a apresentação da CAT.
- 31. Documentação complementar:**
32. O licitante deverá assinalar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 32.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 32.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 32.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

	ALMT
Folha Nº	173
UNIDADE	SAP
NOME	

- 32.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09;
- 32.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 32.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 32.5.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
33. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item 31 deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
34. Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.
35. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
36. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
37. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII- DO CREDENCIAMENTO

38. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
39. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 174
UNIDADE SAPI
NOME

40. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
41. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
42. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.
43. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

44. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 44.1. Prazo máximo para envio de impugnação referente ao instrumento convocatório, por e-mail do Pregoeiro ou diretamente na Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços, será até: 10/11/2017.
 - 44.2. Caberá ao Licitante a responsabilidade de confirmação do recebimento da impugnação junto a Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços.
 - 44.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 44.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
45. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
 - 45.1. Prazo máximo para envio de pedido de esclarecimentos referente ao instrumento convocatório, para o e-mail do Pregoeiro ou diretamente na Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços, será até: 09/11/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha 175
UNIDADE SAPI
NOME

- 45.2. Caberá ao Licitante a responsabilidade de confirmação do recebimento do pedido de esclarecimento junto a Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços.
46. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
47. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

48. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 48.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, apresentar a proposta de preços, indicando **o menor preço por item e consequentemente o menor preço POR LOTE**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente o **objeto** ofertado. Caso haja descrição complementar do objeto, deve ser utilizado o campo próprio, vedado do preenchimento deste com dados aleatórios, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 48.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 48.2. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 48.3. O licitante deverá ofertar proposta em quantidade total à estimada para cada **item/lote** do qual tenha interesse em participar.
- 48.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, além das despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
49. As propostas terão validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha nº 176
UNIDADE SAP
NOME

- 49.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
50. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
51. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
52. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
53. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
54. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
55. A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
56. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALVIM
177
SAP
M

- 59.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, se for o caso, houver erro na aceitação do preço não assinar a ata ou não retirar o instrumento equivalente;
- 59.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
60. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 60.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção– DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 60.2. O direito de preferência previsto na Seção – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 60.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS;
- 60.4. Finalizado o procedimento previsto na Seção – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, a negociação prevista na Seção – DA NEGOCIAÇÃO será realizada;
- 60.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção – DOS RECURSOS, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
61. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 61.1. A convocação feita por meio de e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

62. Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 178
UNIDADE: SAP
NOME: _____

- 62.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 62.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
63. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

64. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 64.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;
- 64.2. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 64.3. Na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a disputa será **POR ITEM**. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o VALOR DO LOTE, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **MENOR VALOR POR LOTE**.
65. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema (art. 24, § 4º do Decreto nº 5.450/05).
66. O licitante somente poderá oferecer lance cujo **preço por item** seja inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
67. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
68. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
69. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante (art. 24, § 5º do Decreto nº 5.450/05).
70. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT	
Folha Nº	179
UNIDADE	SAP
NOME	

71. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. (art. 24, § 6º do Decreto nº 5.450/05).
72. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto nº 5.450/05).
73. A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados e detentoras de outras margens de preferência, na sessão pública do pregão eletrônico, só deverá ocorrer após o encerramento dos lances.
74. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a análise minuciosa dos documentos exigidos ou a realização de eventual diligência informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 74.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 74.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
75. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

76. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
77. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO XV – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

78. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:
- 78.1. Sucessivamente, aos bens manufaturados e serviços (Decreto 7.546/11):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 180
UNIDADE SAPI
NOME

- 78.1.1. Produzidos no País;
78.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
78.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

SEÇÃO XVI - DA NEGOCIAÇÃO

79. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 79.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
80. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
81. Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior ao valor máximo ou de referência de cada item, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

SEÇÃO XVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

82. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 82.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 82.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
83. O critério de julgamento será pelo menor preço por LOTE, respeitando os valores máximos (Preço Médio) estimados na Tabela – ESTIMATIVA DE CUSTOS do Termo de Referência anexo I do Edital.
84. O licitante detentor do menor preço deverá imediatamente encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha nº 181
UNIDADE SAPI
NOME

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.

85. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
86. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
87. Será desclassificada a proposta final que:
- 87.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 87.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 87.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- 87.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 87.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 87.5. Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
88. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.
89. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
90. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
91. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 182
UNIDADE SAPI
NOME

92. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
93. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 93.1. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 93.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 93.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XVIII – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

94. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 94.1. SICAF;
- 94.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS);
- 94.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 94.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
95. A consulta ao SICAF deverá abranger a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique ofensa ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993. Caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, caberá ao pregoeiro verificar no contrato social da empresa – o qual, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.
96. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folh. nº 183
UNID DE SAP
Nº

(cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

97. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
98. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
 - 98.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
99. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
100. Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
101. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).
102. Se o licitante não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro procederá na forma prevista na SEÇÃO – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha nº 184
UNIDADE SAP
NOME

SEÇÃO XIX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

103. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via e-mail: edilsonmarins@ufmt.br / edilsonufmt@gmail.com no prazo de 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro.
- 103.1. Cabe ao Licitante a responsabilidade de confirmação do recebimento da respectiva documentação exigida junto a Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços.
- 103.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante declarado vencedor catálogo e/ou documento similar dos produtos/serviços ofertados, que deverão ser encaminhados, no endereço que consta no item 104, no horário das 08:30 as 12:30 e das 14:30 as 18:30 (horário de Brasília/DF), fixando o prazo de resposta não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua solicitação.
104. A proposta, os documentos e os anexos remetidos via e-mail, deverão ser entregues, na forma descrita na seção – DA HABILITAÇÃO, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, à Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, Bloco do Almoxarifado Central, Telefone: (65) 3313-7261/7262, (65) 3615-8048/8049, em envelope fechado com os seguintes dizeres: (Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços/Gerência de licitações, identificar o Número do Pregão Eletrônico e Razão Social da Empresa).
105. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 105.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XX - DOS RECURSOS

106. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
107. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 185
UNIDADE SAP
NOME

- 107.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 107.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 107.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
108. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
109. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XXI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

110. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
111. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XXII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

112. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 112.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 112.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório;
- 112.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha N 186
UNIDAD SAPI
NOME

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

- 112.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante melhor classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
113. No momento da assinatura da ata a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
114. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
115. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 115.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
116. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

SEÇÃO XXIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

117. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXIV – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

118. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013.
119. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 187
UNIDADE SAP
NOME

possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados, de modo a propiciar a melhor adequação do objeto.

SEÇÃO XXV– DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

120. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e/ou ordem de fornecimento, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 120.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo I ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
121. O órgão convocará a empresa fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 121.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
122. Previamente a formalização de cada contratação, a FUFMT realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 122.1. Na hipótese de irregularidade na documentação que trata este item, empresa fornecedora com preço registrado em Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
123. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
124. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
125. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem, de tudo dando ciência à Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 188
UNIDADE SAP
NOM

SEÇÃO XXVI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

126. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão interessado, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho e ou ordem de fornecimento.

SEÇÃO XXVII - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

127. A nota de empenho e/ou ordem de fornecimento será estimativa e terá a vigência de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir de seu recebimento.

SEÇÃO XXVIII - DO PREÇO

128. Durante a vigência da ata de registro de preço, os preços são fixos e irrevogáveis.
129. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

SEÇÃO XXIX- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

130. Além das obrigações complementares estabelecidas no item "07" do Termo de Referência nº 353/2016, parte integrante deste edital, o Contratado obriga-se a:
- 130.1. Efetuar o fornecimento do serviço dentro do prazo estipulado e local definido em Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no edital;
- 130.2. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
- 130.3. Manter, durante toda a vigência da ARP e da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;
- 130.4. Efetuar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, ainda que em quantidades inferiores ao inicialmente registrado na Ata de Registro de Preço;
- 130.5. Confirmar o recebimento das suas documentações (proposta e documentações habilitatórias), impugnações e pedido de esclarecimentos encaminhados a Gerência de Licitações/Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços da CONTRATANTE;
- 130.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 189
UNID DE SAP
NOM

- 130.7. O licitante vencedor é obrigado a corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 130.8. O licitante vencedor é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 130.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

131. Além das obrigações complementares estabelecidas no item “08” do Termo de Referência nº 353/2016, parte integrante deste edital, a CONTRATANTE obriga-se:
- 131.1. Cumprir fielmente, além da lei nº 8666/93 e a lei 10.520/02 e demais normas legais aplicáveis, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência e no Edital;
- 131.2. Adotar medidas que propiciem maior funcionalidade, eficiência e agilidade para satisfação do objeto;
- 131.3. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 131.4. Promover, através de funcionários designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
- 131.5. Autorizar as prorrogações de prazo de vigência definidas no edital e seus anexos;
- 131.6. Exigir, quando da entrega dos materiais, os certificados e/ou documentações que se façam necessárias ao cumprimento da legislação pertinente aos mesmos.

SEÇÃO XXXI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

132. Os serviços serão prestados nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis, Barra do Graças e Chapada dos Guimarães, sendo que o local será definido de acordo com o cronograma de cada evento, ficando sob responsabilidade da contratante indicar a hora e o local onde os serviços serão executados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante Ordem de Fornecimento.
133. A Licitante Vencedora deverá realizar o serviço, quando solicitado, mediante a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 190
UNIDADE SAP
NOM

- 133.1. Os serviços poderão ser prestados em horários compreendidos entre 7:00h e 23:00h, conforme a programação dos eventos, que será informada com antecedência pela CONTRATANTE;
- 133.2. O palco, assim como os equipamentos de som e de iluminação deverão estar devidamente montados e em perfeitas condições de funcionamento no prazo máximo de 05 (cinco) horas antes do início dos eventos, ou conforme acordado com o fiscal da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificidades do evento.

SEÇÃO XXXII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

134. O objeto será recebido provisoriamente no prazo máximo de 04 (quatro) horas antes do início do evento, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do edital, seus anexos e da proposta.
135. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório e aceitação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos.

SEÇÃO XXXIII - DA GARANTIA DO SERVIÇO

136. A Administração rejeitará os serviços fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
137. Os serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos e refeitos pela licitante vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da data do recebimento da notificação, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
138. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova execução do objeto.
139. A notificação da contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pela contratante responsável pelo recebimento do serviço.
140. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

SEÇÃO XXXIV - DO PAGAMENTO

141. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante vencedor;
- 141.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser
- Processo n° 23108.236648/2017-76 Pregão Eletrônico SRP n° 49/2017 Página 30 de 118
edilsonmarins@ufmt.br / edilsonufmt@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 191
UNIDADE SAP
NOME

efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

142. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
143. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos materiais efetivamente fornecidos;
144. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
145. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
146. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 146.1. Caso a documentação esteja disponível na internet, a própria Coordenação Financeira poderá baixá-la e carregá-la aos autos, sem necessidade de comunicar o fato à CONTRATADA.
147. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
148. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
149. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
150. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha N. 192
UNIDADE SAPI
NOME

151. Sobre o valor devido ao licitante vencedor, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004;

151.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5ª-B a 5ª-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

152. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula (IN 02/2008 Art. 36 §4º):

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = (TX \div 100) \div 365$$

TX = Porcentual da taxa anual = 6%

$$I = (6 \div 100) \div 365$$

153. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na FUFMT;

154. Serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, as multas que por ventura lhe tenham sido aplicadas, após regular processo administrativo e desde que a Contratada não efetue o pagamento voluntário no prazo ajustado. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será descontado da garantia contratual sendo que, se a multa imposta for superior aos valores da garantia prestada ou dos créditos devidos a CONTRATADA, além da perda da garantia e/ou dos créditos, a diferença será cobrada por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 193
UNIDADE SAP
NOME

155. O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa da União.
156. Fica vedado à CONTRATADA negociar as duplicatas advindas da presente contratação, em Bancos, Instituições financeiras ou de "factoring", devendo mantê-las em carteira, porquanto os pagamentos serão efetivados diretamente na conta bancária do credor, conforme prescreve o art. 44 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
157. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas e indenização pelos danos decorrentes.

SEÇÃO XXXV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

158. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes **poderão reduzir** seus preços ao valor da proposta do licitante **melhor classificado**.
 - 158.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item **não prejudicará** o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
159. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
160. Esta ordem de **classificação dos licitantes** registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
161. O procedimento de CADASTRO RESERVA será **operacionalizado automaticamente** pelo **sistema Comprasnet**, APÓS a homologação do certame.

SEÇÃO XXXVI-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

162. De acordo com o Decreto nº, 7.892, de 2013, o registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 162.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 162.2. Não retirar a nota de empenho e ou ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela neste edital, sem justificativa aceitável;
 - 162.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 162.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 192
UNIDADE SAPI
NOME

162.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

162.6. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXXVII - DA RESCISÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

163. O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e das formas previstas no Art. 79 da mesma Lei, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80 da mesma Lei.
164. A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.
165. O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.
166. Pela rescisão, de que trata o parágrafo segundo do art. 79 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.
167. Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.
168. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
169. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SEÇÃO XXXVIII - DAS SANÇÕES

170. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e deverá ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no **item 171.2** e das cominações legais, aquele que:
 - 170.1. Deixar de entregar proposta, documentação e/ou amostra dentro do prazo, entregar documentação falsa, amostra fora do prazo e/ou amostra fora das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

	ALMT
Folha Nº	195
UNIDADE	SAP
NOME	

- especificações, conforme exigido neste edital - impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 90 (noventa) dias. Incorrerá nesta penalidade o licitante que:
- 170.1.1. Não encaminhar a proposta de preço ajustada ao lance final e/ou a documentação habilitatória, via e-mail, dentro do prazo estipulado neste edital.
 - 170.1.2. Não apresentar os originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, da proposta de preço ajustada ao lance final e/ou a documentação habilitatória, via SEDEX ou postagem similar, dentro do prazo estipulado neste edital.
 - 170.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
 - 170.3. Não manter a proposta – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Incorrerá nesta penalidade o licitante que:
 - 170.3.1. Convocado dentro do prazo de validade não apresentar a proposta e documentação habilitatória.
 - 170.3.2. Após o término do item na fase competitiva, solicitar desistência ou cancelamento da proposta ou lance, cuja justificativa apresentada não configure caso superveniente e/ou não seja aceita pela FUFMT.
 - 170.4. Não cumprir com as obrigações, inclusive quanto à garantia do serviço, dispostas neste edital – impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 01 (um) ano.
 - 170.5. Pela não execução do objeto – impedimento de licitar com a União pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos
 - 170.6. Comportar-se de modo inidôneo – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos. Incorrerá nesta penalidade o licitante que:
 - 170.6.1. Praticar os atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e apresentar amostras falsificada ou deteriorada.
 - 170.6.2. Fizer declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 170.7. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 170.8. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços – Impedimento de licitar com a União pelo prazo de até 90 (noventa) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº 196
UNIDADE SAP
NOME

171. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida neste edital e seus anexos, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT poderá, garantida prévia defesa, aplicar ou propor ao fornecedor, conforme o caso, as seguintes sanções:
- 171.1. I – Advertência;
- 171.2. II – Multa na forma estabelecida abaixo:
- 171.2.1. Recusa em assinar a Ata de Registro de Preço: 2% (dois por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preço.
- 171.2.2. Atraso na assinatura da Ata de Registro de Preço: 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia, até o limite de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preço.
- 171.2.3. Não execução do objeto: 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento.
- 171.2.4. Atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) por dia, até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da Nota de Empenho;
- 171.2.5. Inadimplemento total ou parcial: 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho (total) ou do valor remanescente da contratação (parcial);
- 171.2.6. Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo de indenizar a FUFMT em perdas e danos: 20% (vinte por cento) do valor global da proposta;
- 171.2.7. Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 171.3. III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 171.4. IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.
- 171.5. V – Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
172. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou em não havendo créditos da contratada, encaminhada para a inscrição na dívida ativa.
173. As penalidades previstas nos incisos I, III, IV e V do item 171 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

Folha Nº	197
UNIDADE	SAP
NOME	

- fornecedor, com regular processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
174. A aplicação da sanção prevista no inciso III deste item 171, impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, conforme dispõe o Art. 3º da IN SLTI MPOG 02/2010.
175. A aplicação da sanção prevista no inciso IV deste item 171, impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o Art. 3º da IN SLTI MPOG 02/2010.
176. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste item 171, impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção, conforme dispõe o Art. 3º da IN SLTI MPOG 02/2010.
177. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
178. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa aqui prevista e das demais cominações legais.
179. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
180. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
181. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO XXXIX - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

182. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
183. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha Nº. 198
UNIDADE SAP
NOME

SEÇÃO XL - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

184. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
185. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
186. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
187. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.
188. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
189. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 189.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o licitante vencedor pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
190. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XLI - DO FORO

191. Com base no Art. 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XLII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

192. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

ALMT
Folha 199
UNIDADE SAPI
NOME

193. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
194. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta observados os princípios da isonomia e do interesse público.
195. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
196. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão às disposições do Edital.
197. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, INCLUSIVE COM A FIXAÇÃO DE PRAZO DE RESPOSTA, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
198. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.
199. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
200. O Edital poderá ser encontrado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO XLIII - DOS ANEXOS

201. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
 - 201.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 201.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Elaborado por:

Aprovado por:

Jean Carlos Gonçalves da Silva
Assistência da Coordenação

Lisaiane Bortolini
Coordenadora de Aquisições e
Contratos de Serviços